Processo: 1091620

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bugre

À Secretaria da Segunda Câmara,

No despacho disponível no SGAP como peça n. 10, de código do arquivo n. 2372805, determinei a intimação do Sr. Marcélio Teixeira da Costa, atual prefeito de Bugre, por meio eletrônico, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, prestasse as informações e encaminhasse a esta Corte os documentos referenciados na peça inicial da representação[1], sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento.

Apesar de intimado, verifiquei que o referido gestor não enviou a documentação requisitada, mantendo-se inerte, conforme certidão disponível no SGAP como peça n. 14, código do arquivo n. 2455232. Constatei, ainda, que o e-mail solicitando os arquivos foi direcionado ao correio eletrônico do Poder Executivo do Município de Bugre, que confirmou o recebimento (disponível no SGAP como peça n. 12, de código do arquivo n. 2419489).

Diante do exposto, tendo em vista que o gestor poderá ser sancionado por esta Corte, bem como não sendo possível afirmar que o prefeito foi o responsável pelo recebimento do e-mail, encaminho os autos a essa Secretaria a fim de que se renove a intimação do Sr. Marcélio Teixeira da Costa, nos termos do despacho anterior, mas agora por ARMP, renovando-se ainda as advertências constantes do aludido documento.

Cumprida a intimação, com ou sem a manifestação do agente público, os autos devem retornar ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Adonias Monteiro
Relator

(*assinado digitalmente*)

[1] [...] determinar, ainda, em sede de DILIGÊNCIAS perante o Município de Bugre/MG, INTIMAÇÃO para que o atual gestor Sr. João Viana Teixeira - Prefeito municipal, proceda o envio incontinenti da toda documentação e informações requisitadas no item 31 da presente inicial, tais como: folhas de ponto do período trabalhado, horário da jornada, atos de nomeação/exoneração, forma de contratação do segundo Representado, sonegada injustificadamente até a presente data, assim como cópia integral do Processo Licitatório nº 104/2018 - Pregão Presencial nº 031/2018, notas de empenho, notas fiscais de serviço, atesto pelos serviços prestados, razão por elemento de despesa e por fornecedor, e suposto ato de rescisão contratual, [...]

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2458190